



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 398/2007

00100

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 398, DE

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

Suprima-se o § 5º do art. 22 da Medida Provisória.

JUSTIFICAÇÃO

O § 5º do art. 22, ao permitir que pessoal técnico e administrativo seja contratado mediante simples análise curricular, ofende o inc. IX do art. 37 da, Constituição Federal, que prescreve ser matéria de lei o estabelecimento de "casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público", mediante processo seletivo que garanta o princípio da impessoalidade.

Em 17 de outubro de 2007.


Deputado FLÁVIO DINO
PCdoB/MA

